



Publicada no D. Oficial de 7-7-66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.302 - DE 7 DE JULHO DE 1966

Abre, no orçamento vigente, um
crédito especial no valor de
Cr\$ 149.078.278.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto, no atual orçamento, um crédito especial no valor de Cr\$ 149.078.278 (cento e quarenta e nove milhões setenta e oito mil duzentos e setenta e oito cruzeiros), para atender as despesas com a Fundação Educacional do Município de Maceió - FEEM, criada pela Lei nº 1.290, de 16.5.66, e Decreto nº 474, de 23.5.66.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, ficam anuladas, totalmente, tôdas as sub-consignações da verba 3.07 - Educação Pública, no valor de Cr\$ 149.078.278 :

3.07.01 - 05	Cr\$ 92.718.483
3.07.01 - 07	809.000
3.07.01 - 08	810.000
3.07.01 - 18	14.447.195
3.07.01 - 21	1.627.585
3.07.01 - 22	441.350
3.07.01 - 23	24.440
3.07.01 - 26	-
3.07.01 - 29	93.100
3.07.01 - 33	500.000
3.07.01 - 39	-
3.07.01 - 41	500.000
3.07.01 - 43	-
3.07.01 - 44	249.600
3.07.01 - 49	-
3.07.01 - 15	5.393.200
3.07.01 - 31	-
3.07.01 - 33	13.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 302 - DE 7 DE JULHO DE 1 966 - Fls. 2

3.07.01 - 39	Cr\$	179.000
3.07.02 - 05		25.237.596
3.07.02 - 09		1.520.000
3.07.02 - 18		3.576.005
3.07.02 - 36		200.000
3.07.02 - 39		-
3.07.02 - 41		500.000
3.07.02 - 49		42.824

Cr\$ 149.078.278

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 7 de julho de 1966

Juvêncio C. Lessa
JUVÊNCIO CALBEIROS LESSA

Vice-Prefeito, em exercício

João Maria David de Azevedo
JOÃO MARIA DAVID DE AZEVEDO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 7 de julho de 1966

Ronaldo Correia Farias
RONALDO CORREIA FARIAS

Diretor Geral de Administração